

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Waper
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 01691
03 OUT 2019
Livro _____ Fls _____

MENSAGEM Nº 115/2019
=====

Pirai, 03 de outubro de 2019.

C.M.P - Pirai - RJ
Processo nº 01691
Rubrica *Waper* Fls 02

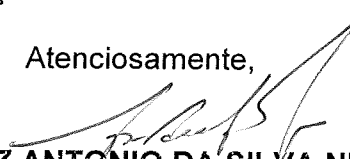
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobre Vereadores.

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentaria.

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude do pedido formulado pela Câmara Municipal de Pirai, que tem como justificativa o ofício nº 424/2019 da Presidência do Legislativo Municipal, e tabela que seguem adunados a presente Mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
Pirai – RJ





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OFÍCIO Nº 424 /2019

Pirai, 19 de setembro de 2019

Protocolo nº 101
30 SET 2019
C.M.P. - Pirai - RJ
Processo nº 01691
Rubrica [assinatura] Fls. 03

Exmo. Senhor

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Solicito a V. Excia. de acordo com a Lei nº 1440, de 12 de novembro de 2018, em seu artigo 8º, inciso I, abertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) conforme abaixo:

ANULAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.2300	31901100	10010000	112.000,00
1010.01.031.0001.2300	33903900	10010000	330.000,00
TOTAL			442.000,00

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.1300	44905200	10010000	70.000,00
1010.01.031.0001.2300	31909400	10010000	30.000,00
1010.01.031.0001.2300	33903700	10010000	330.000,00
1010.01.122.0001.2359	33904900	10010000	12.000,00
TOTAL			442.000,00

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara

Exmo. Senhor

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal de Pirai – RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro - Pirai - RJ
Tel.: (24) 2431-1626 / 2431-1336
Telefax: (24) 2431-1583

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRAB.
REF. OFÍCIO Nº 424/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE GESTORA

FONTE DE REC.

ITEM DA DESP.

VALOR

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR						
	44905200	101 - CMP UNID - 0	10010000	1	70.000,00	
	EQUI.MAT.PERMANENTE			EQ.MAT.PERM		
MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
	31909400		10010000	5		
	INDEN. E REST. TRABALHISTA	101 - CMP UNID - 0		IND.RES.TRAB.	30.000,00	
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
	33903700	101 - CMP UNID - 0	10010000			
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
	LOC. DE MÃO DE OBRA				330.000,00	
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
	33904900	101 - CMP UNID - 0		17		
	AUX. TRANSPORTE			AUX.TRANSP.	12.000,00	
BENEFÍCIO AOS SERVIDORES - VALE TRANSPORTE						
ANULAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR						
	31901100	101 - CMP UNID - 0	10010000	3		
	PESSOAL CIVIL			VENC. VANT.FIX	112.000,00	
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
	33903900	101 - CMP UNID - 0	10010000	13	330.000,00	
	OUTROS SERV. TERCEIROS PJ			OUT.SV.TERC. PJ		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C.M.P. - Pirai - RJ
Processo nº 00691
Fabrica. 10/21 Fls. 05PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITOPROJETO DE LEI Nº 127 /2019
=====Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal de Pirai.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.1300	44905200	10010000	70.000,00
1010.01.031.0001.2300	31909400	10010000	30.000,00
1010.01.031.0001.2300	33903700	10010000	330.000,00
1010.01.122.0001.2359	33904900	10010000	12.000,00
TOTAL			442.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.2300	31901100	10010000	112.000,00
1010.01.031.0001.2300	33903900	10010000	330.000,00
TOTAL			442.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

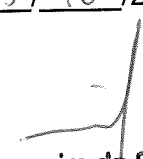
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Ao Diretor Legislativo

Para providências cabíveis.

Em 03 / 10 / 2019


Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Pirai - RJ

Nomeio Relator Marcelo
Herminio da Silva
Carvalho


Em 07 / 10 / 19

À(s) Comissão (ssões) Legis.
Justiça e Redação Final
Finanças e Orçamento

Para indicar Relator

Em 07 / 10 / 19


Francis Bevilacqua Lima
Matr. 062-8
DIRETOR Legislativo
Câmara Municipal de Pirai

Comissão Legislação
Justiça e Redação Final

Recebi em 07/10/2019


Presidente

Nomeio Relator Darlei
Fomes de Moraes



Em 07 / 10 / 2019

Comissão Finanças e
Orçamento

Recebi em 07 / 10 / 19


Presidente